PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC: 01.791.276/0001-06

= = PRAÇA JUSTO MAGALHÃES = =

LEI Nº 954/99

DE: 21.12.99

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 884/97, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 884/97, de 28 de maio de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural e reforma agrária do Município.

Art. 2º - O Art. 5º, alterado pela Lei Municipal nº 933/98, de 10 de dezembro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O CMDR será composto por 07 (sete) membros, sendo:

I -

VII - 01 (um) membro da Associação dos Trabalhadores Rurais Sem terra do Município de Pontalina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC: 01.791.276/0001-06

= = PRAÇA JUSTO MAGALHÃES = =

JOSÉ EURÍPEDES ALVES

Prefeito Municipal

Recebemos
04/01/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC: 01.791.276/0001-06

= = PRAÇA JUSTO MAGALHÃES = =

ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 954/99 e 955/99

= DE 21 DE DEZEMBRO DO ANO de 1.999 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento dos autógrafos de Leis que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 884/97" e que " Dispõe sobre pagamento de gratificação natalina" emanado de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em Sessão Ordinária, que Eu Prefeito Municipal SANCIONO-AS, passando destarte em Leis agora sob os nºs 954/99 e 955/99, datadas de 21 de dezembro de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 21 de dezembro de 1.999.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES

Prefeito Municipal

Recebemos em 04/01/2000